



Às onze horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Superintendência de Segurança Alimentar e Abastecimento a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e os gestores das Parcerias da Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento. Estiveram presentes Eulália de Lima Gomes como presidente da Comissão; Roberta Salvático Vaz de Mello como membra desta Comissão; Geraldo Aparecido Souza, gestor da parceria com a Associação dos Moradores do Novo Progresso – AMONP, com o objeto Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias e Bruna Barbosa de Oliveira, gestora da parceria com Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, com o objeto Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar-CMAUF e Banco de Alimentos. A reunião iniciou com Sr^a Eulália Gomes justificando a ausência da Sr^a Clemência Cecília que está em período de férias. Em seguida a mesma apresentou a pauta: análise dos relatórios dos gestores, relatórios da CMA e acompanhamento dos processos administrativos, que foi aprovada por todos. Sobre os relatórios dos gestores foi questionado pelo Sr. Geraldo quando a periodicidade do próximo relatório tendo em vista que a parceria se encerra em 12 de novembro de 2022, foi orientado pela CMA que o mesmo deverá fazer um relatório parcial dos meses de: julho, agosto, setembro; outubro e novembro e um relatório final da parceria contendo o período de 12 de julho de 2021 a novembro de 2022. Não restando dúvidas ou objeções foram aprovados os relatórios dos gestores e liberados para publicação no Portal da Transparência. Sobre os relatórios da CMA ficou decidido que a Sr^a Roberta fará o relatório sobre a parceria com objeto dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias e a Sr^a Eulália fará sobre a parceria com objeto do Banco de Alimentos e CMAUF. Dando seguimento à pauta foi solicitado esclarecimento sobre o Termo de Apostilamento com a OSC Renascer, onde a Sr^a Roberta informou que verificaria o andamento, mas que estava pendente apenas de uma assinatura. Sobre o Termo Aditivo com a mesma OSC foi informado que o mesmo está em processo de aprovação pela ordenadora de despesas e que deverá ser enviado a CCOAF até a próxima sexta-feira para entrar na pauta da próxima quarta-feira. A Sr^a Eulália ressaltou que trata-se de uma pauta prioritária para a Segurança Alimentar. A Sr^a Roberta informou que o Edital de Chamamento Público dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias encontra-se em processo de aprovação pela Procuradoria Geral do Município e que a previsão de publicação é na próxima terça-feira. A Sr^a Eulália demonstrou preocupação em relação ao cronograma, tendo em vista que a parceria atual vence em 12 de novembro de 2022 e que o serviço precisará ser planejado considerando que os funcionários estarão de aviso prévio 30 dias antes desta data. A Sr^a Roberta esclareceu que essa preocupação foi levada à PGM. A Sr^a Eulália perguntou aos gerentes sobre a necessidade de reuniões junto às OSC's parceiras e depois de dialogar foi encaminhado que será agendada uma visita às duas Organizações parceiras para alinhamento dos fluxos e acompanhamento dos trabalhos. Sem mais para o momento, lavra-se a presente ata.

Eulália
Roberta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
SEGURANÇA ALIMENTAR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

23/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

(X) PARCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

PARCEIRO:

Associação dos Moradores do Novo Progresso - AMONP

CNPJ:

16.684.664/0001-57

PERÍODO:

01/04/2022 a 12/07/2022

ENDEREÇO SEDE

Rua Gonçalves Dias nº 320, bairro Novo Progresso II, Contagem/MG, CEP
32.140/610.

RESPONSÁVEL

Paulo Roberto da Silva - Presidente

OBJETO DA
PARCERIA:

Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem, em regime de mútua cooperação: **Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias.**

VALOR TOTAL:

R\$ 8.549.779,17 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/07/2021 À 12/07/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021: 10/12/2021 À 07/07/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021: 14/01/2022 À 07/07/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021: 29/03/2022 À 12/07/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021: 24/05/2022 À 12/07/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 – ADITIVO Nº 1: VIGÊNCIA: 24-06-2022 À 12-07-2022

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Geraldo Aparecido Souza, matrícula: 1321656.

RELATÓRIO

Trata-se de análise dos relatórios de monitoramento do Gestor da parceria celebrada por meio do TERMO DE

Handwritten signatures in blue ink.

COLABORAÇÃO Nº. 002/2021.

Objeto: Execução de serviço com a oferta de refeições preparadas, por meio dos três Restaurantes Populares e duas Cozinhas Comunitárias no município de Contagem/MG.

O valor global inicial foi de **R\$ 8.549.779,17 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, com desembolso em parcelas mensais, para execução das metas descritas conforme Plano de Trabalho.

As unidades institucionais estão localizadas nos seguintes endereços:

Restaurante Popular Eldorado:
Rua Madre Margherita Fontanorosa, 420 - Eldorado

Restaurante Popular Ressaca
Alameda das Andorinhas, 265 - Cabral

Restaurante Popular Nova Contagem
Rua Maria José Chiodi 347 – Nova Contagem

Cozinha Popular Nacional
Rua Laudelina Castorina 102 – Tijuca

Cozinha Popular Nova Contagem
Rua Maria José Chiodi 347 – Nova Contagem

Ressaltamos que a Portaria 015/2020 em seu Art.1º resolve:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

A Lei 13.019/2014 que rege as parcerias celebradas com OSC determina no Art. 59. que:

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- 1. - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;*
- 2.- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;*
- 3. - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela*

Relatório   *Nova Contagem*

Ainda, das competências relativas às análises de execução orçamentária, fiscal e contábil determina o Decreto nº.458/2018 que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências”:

Art. 14 São atribuições da Diretoria de Parcerias:

- I - apoiar a gestão de Fundos Municipais vinculados à SMDS;*
- II - acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados à SMDS;*
- III - controlar a aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências da União, do Estado e do Tesouro Municipal repassados a entidades da sociedade civil;*
- VI - gerenciar os recursos financeiros provenientes de convênios e dos Fundos Municipais de sua competência;*
- V - manter arquivo e guarda dos contratos, convênios e demais ajustes realizados pela SMDS; VI - prestar apoio na elaboração do Balanço Geral dos Fundos geridos pela SMDS;*
- VII - alimentar sistemas informatizados específicos vinculados à operacionalização e controle dos convênios e de repasses financeiros; e*
- VIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.*

Considerando o relatório apresentado pela Gestor em prestação de contas parcial do Termo de Colaboração nº. 002/2021:

Foram apresentadas as análises das atividades estendidas até o dia 12/07/2022, data em que termina a vigência do Termo de Colaboração em virtude de apostilamento que prorrogou de ofício a vigência do termo.

Em relação a **Meta 01 - Atender 77.000 (setenta e sete mil) pessoas por mês com a oferta de refeições nutricionamente adequadas, a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional:** analisando o cumprimento das metas de produção e distribuição de refeições, a meta do mês de abril foi cumprida parcialmente. Em maio e junho a meta foi cumprida e houve excedente na produção. Em julho a meta foi devidamente cumprida.

Em relação a **Meta 02 – Capacitar 770 (setecentos e setenta) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos:** de forma geral as metas de capacitação de pessoas foram cumpridas satisfatoriamente.

Em relação a **Meta 03 - Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana – de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e a produção agroecológica:** a referida meta foi cumprida parcialmente, considerando que no período de julho/2021 a junho/2022 foi constatado que a OSC adquiriu um total de R\$ 204.861,56 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de produtos da agricultura familiar, o equivalente a aproximadamente 17% do total estabelecido para a meta neste período. Com relação aos doze dias do mês de julho não foi possível a avaliação do gestor, tendo em vista que este não teve acesso à prestação de contas deste período em tempo hábil para elaboração do relatório.

Foram apresentados relatos de visitas aos equipamentos e reuniões pelo gestor, com o intuito de monitoramento da execução da parceria, no período 01/04/22 a 12/07/22, para adequação e cumprimento do Plano de Trabalho. Em tais visitas foi constatado o funcionamento satisfatório dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias.

CONCLUSÃO

Foi possível constatar que o gestor tem feito o monitoramento junto à entidade para acompanhamento da execução das metas previstas. Trata-se de serviço continuado de segurança alimentar com fornecimento de refeições

preparadas.

O gestor atesta que o funcionamento dos Restaurantes Populares foi satisfatório quanto às questões administrativas, preparo das refeições, atendimento ao público e cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pelo município. As refeições das Cozinhas Comunitárias do Nacional e Nova Contagem estão sendo devidamente fornecidas, em seus respectivos endereços. A meta referente à capacitação de pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, de acordo com o gestor, foi cumprida satisfatoriamente.

No entanto, aponta indícios de irregularidades, conforme abaixo:

- No dia 09/04/2022, em visita ao restaurante Popular Eldorado, constatou-se dificuldade no atendimento ao público pela falta de talheres. Mesmo com a compra parcial de talheres, o problema não foi resolvido, já que a compra foi realizada em quantidade insuficiente para garantir o pleno funcionamento na Unidade.

- Outra irregularidade apontada diz respeito a quantidade de sobrecoxa para preparo do cardápio no dia 05/04/2022. A proteína foi fornecida na quantidade de 223 kg, quando deveriam ter sido fornecidos 300 kg. Estima-se que diante de tal fato, 383 usuários ficaram sem atendimento. A OSC foi devidamente notificada e respondeu que de acordo com os seus cálculos, o quantitativo de proteína estaria correto. Alegou ainda a necessidade de se fazer Termo Aditivo, tendo em vista a alta dos preços dos alimentos. Tal pleito não foi atendido, pois analisou-se que a proteína entregue nos restaurantes possuía porcionamento inadequado o que levou a impossibilidade de atendimento de todo o público. Apesar disso, a Gestão enveredou esforços para tentar otimizar os gastos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração. Foi constituído em março um Grupo de Trabalho, apresentando propostas de cortes de gastos com serviços de terceiros, materiais de consumo e gêneros alimentícios. Após negociações entre o município e a OSC, chegou-se ao acordo para celebração de Aditivo no importe de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

- Houve um incidente envolvendo as máquinas fechadoras de marmitas descartáveis na unidade Ressaca que quebraram em 30/05/2022, e a OSC entregou novas máquinas somente no final do mês de junho.

- Além disso, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Orgânicos – PGRS encontra-se pendente e até o presente momento, sem solução.

- As caixas d'água precisam ser lavadas a cada 06 (seis) meses, e a última limpeza fora realizada em novembro de 2021.

- Ademais, foi percebido um aumento no custo de material de limpeza em relação ao fornecedor anterior, no aporte de 78%.

- A máquina de lavar louças da Unidade Eldorado apresentou problemas e falhas no funcionamento em abril e somente foi consertada em 12/07/2022.

- O Laudo de Estanqueidade embora já solicitado, ainda não foi entregue.

- Em 29/06/2022 o Gestor da parceria recebeu a informação que a OSC estaria em atraso com os pagamentos dos

agricultores familiares que forneceram alimentos para os Restaurantes Populares.

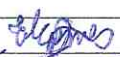
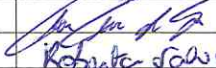

- Além disso, foram constadas irregularidades no recebimento de hortifrutis, e atraso no pagamento dos salários de funcionários, referentes ao mês de junho.

- Ademais, foram pagos adicionais de insalubridade a funcionários sem que a despesa estivesse prevista no Plano de Trabalho, havendo a necessidade de elaboração de Apostilamento para sanar a pendência.

Sendo assim, o gestor ressalta que a execução das metas estabelecidas na parceria foram cumpridas com ressalvas, e reitera recomendações e apontamentos para adequação da OSC e correção das irregularidades apresentadas:

1. Recomenda-se que a OSC apresente relatório dos produtos da agricultura familiar adquiridos até o momento e plano para alcançar o quantitativo estabelecido na Meta 03 do Plano de Trabalho;
2. Recomenda-se maior efetividade por parte da OSC no atendimento às solicitações feitas pelas coordenações das unidades, através de respostas aos e-mails com cronograma de resolução dos problemas indicados pelas coordenações das unidades buscando minimizar os transtornos no atendimento aos usuários;
3. Recomenda-se a contratação imediata de profissional para elaborar e acompanhar a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
4. Recomenda-se a realização da limpeza das caixas d'água na periodicidade correta;
5. Recomenda-se providenciar os laudos de estanqueidade dos Restaurantes Populares;
6. Recomenda-se avaliar o atual contrato de fornecimento de materiais de limpeza para os restaurantes Populares.

Neste sentido, esta comissão homologa os pareceres anexos em monitoria ao Termo de Colaboração nº002/2021 remetido pelo gestor.

	MEMBROS	ASSINATURA
CMA	Eulália de Lima Gomes – Matrícula 154248-9	
	Clemência Cecília de Souza – Matrícula 134636-5	
	Roberta Salvático Vaz de Mello – 156347-4	
	DATA: 29/07/2022	